

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DISPENSA**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2024.....

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO FINANCEIRO N.º 46/2024 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....



## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2024



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ASFALTO A FRIO ENSACADO PARA FUTURAS MANUTENÇÕES DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens faz-se necessária para manutenção e conservação das vias públicas pertencentes ao município de Acajutiba-BA que são revestidas com tal pavimento. A conservação das vias e avenidas, se faz necessário devido a utilização constante das mesmas, visando sempre a melhor utilização das mesmas. Portanto, a referida aquisição se justifica pela necessidade do desenvolvimento de ações de organização das vias públicas municipais.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transporte.  
Projeto Atividade: 2046 – Manutenção e Conservação dos Serviços e da Infraestrutura  
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1500

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

##### LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, PREPARADA COM CAP 50/70, PÓ DE PEDRA E PEDRISCOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVSTIMENTOS ASFÁLTICOS.	kg	1165,74

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria, com base nas áreas existentes, conforme cálculo abaixo.

Localidade	Asfalto
Av. Saturnino de Menezes	658,32
Praça Aquinoel Borges	147,50
Praça Duque de Caxias	115,20
Av. Luis Viana	247,02

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de asfalto para utilização nas ruas e avenidas municipais, garantindo assim o abastecimento de forma parcelada dos materiais necessários para a manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

#### 6. FORMA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento será solicitado pelas Secretarias Municipais, devendo ser realizados de forma parcelada após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

6.2. Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6.3. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.4. Não serão aceitos fornecimentos em condições diferentes das especificadas.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

6.7. Será poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### 7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades da secretaria.

7.2. **Prazo:** os fornecimentos solicitados deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis, após a recebimento da ordem de fornecimento, no local estabelecido na Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

7.3. **Local:** Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transporte, localizado na Rua J.J. Seabra, s/n, Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

**9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

**11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:**

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

**12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp> - *Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa*);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (*Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa*);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Atestado de capacidade técnica.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de N° 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

**16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:**

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**17. SUBCONTRATAÇÃO:**

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

**18. ALTERAÇÕES:**

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**19. FUNDAMENTO LEGAL:**

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 24 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transportes  
Jadiel Souza Jesus  
Decreto nº 015/2021

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, PREPARADA COM CAP 50/70, PÓ DE PEDRA E PEDRISCOS, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVSTIMENTOS ASFÁLTICOS.	kg	1165,74		

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail ([acajutibaorcamento@gmail.com](mailto:acajutibaorcamento@gmail.com)) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF do representante legal da empresa)  
(Assinatura manual ou Digital)

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2024**

**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-2024**

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transportes**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**INÍCIO DO ENVIO: 24/04/2024.**

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2024, ÀS 17:00h.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: [acajutibaorcamento@gmail.com](mailto:acajutibaorcamento@gmail.com)**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**DECRETO FINANCEIRO N.º 46/2024 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: . . - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 46 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 224.100,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 079/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$224.100,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e cem reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.018 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	101.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>101.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>101.100,00</b>
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.025 - Manutenção da Atenção Especializada	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.032 - Manutenção dos Programas e Projetos	
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>224.100,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.017 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.018 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	101.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>101.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>101.100,00</b>
<hr/>	
<b>0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<hr/>	
<b>2.023 - Manutenção das Estratégias da Atenção Primária</b>	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>
<hr/>	
<b>0802 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<hr/>	
<b>2.033 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica</b>	
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>224.100,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2024.

**GILLIANA OLIVEIRA SOUZA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 022.904.325-98

**ALESANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.859.855-75